



PUBLICAR  
NO LUCRO  
13.03.08  
DE COSTUME  
Fundar

**Lei Municipal nº 833/2008**  
**De 13 de março de 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial mediante operação de crédito autorizada pela Lei 807/2007 e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana de 2008, o Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), para atender as necessidades de aquisição de ônibus escolar.

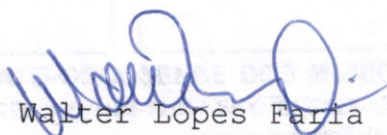
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da operação de crédito.

**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º se destina a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	5 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade:	1 - Departamento de Educação
Função:	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa:	40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Recurso:	501 - Recursos de Operação de Crédito
Projeto	1.122 - Programa Caminhos da Escola
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 13 de março de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal